



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Orçamento e Finanças
Entrada: 22/06/2023
Discussão e votação a: 28/06/2023
Resultado: Rejeitado
Favor: PSD; CH; IL; PCP; BE
Contra: PS
Ausência: PAN e L

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Deputado Filipe Neto Brandão

Assembleia da República, 22 de Junho de 2023

Assunto: Audição do Ministro das Finanças sobre as ordens do Governo à Autoridade Tributária, reduzindo os apoios à Habitação e excluindo cidadãos do acesso

São muitos os cidadãos que têm manifestado a sua indignação face à injustiça com que foram excluídos do acesso ao chamado apoio às rendas no arrendamento habitacional ou às prestações no crédito à habitação, ou ao montante mais reduzido do apoio atribuído.

Com efeito, as notícias vindas a público dão conta que o Governo deu instruções à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para aplicar a fórmula de cálculo do “apoio às rendas” de forma a cortar substancialmente o valor desse apoio. Foi anunciado que, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, do passado dia 1 de junho, a ordem foi dada à AT para que tenha em conta os rendimentos brutos e aqueles que estão sujeitos a taxas especiais, como a pensão de alimentos ou os relativos a rendas, para apurar o valor do apoio a aplicar.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Ora, os “apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito” são definidos pelo Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março. E o que determina o n.º 1 do artigo 5.º desse decreto-lei é bem claro: «considera-se «rendimento anual» o total do rendimento para determinação da taxa apurado pela AT na liquidação do IRS do beneficiário referente ao último período de tributação disponível» (sublinhado nosso).

Se o apoio é destinado a inquilinos com rendimentos anuais até 38.632 euros (referentes a 2021), e com uma taxa de esforço igual ou superior a 35 por cento, então o Governo, quando manda considerar para esse efeito os rendimentos brutos (e não o rendimento coletável, ou seja, já depois das deduções específicas), o que está a fazer é excluir administrativamente uma enorme quantidade de cidadãos do acesso este apoio – e a reduzir de forma substancial o valor do apoio para quem ainda o receber.

Estamos perante uma decisão do Governo, através de uma norma interna, que contraria o decreto-lei que o próprio Governo aprovou. Perante esta autêntica fraude política, uma inaceitável injustiça que vem desmentir a propaganda do Governo sobre as respostas ao gravíssimo problema na Habitação, exige-se ao Governo um cabal esclarecimento sobre as razões e efeitos desta instrução.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do PCP requerer a **realização de uma audição na Comissão de Orçamento e Finanças ao Ministro das Finanças sobre as ordens do Governo à Autoridade Tributária, reduzindo os apoios à Habitação e excluindo cidadãos do acesso.**

O Deputado



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Duarte Alves